



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 945/2024

(Autoria da Câmara Municipal de Vereadores)

Institui a Semana de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) no Município de Guapirama e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de GUAPIRAMA aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Guapirama, a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC), a ser realizada no mês de outubro de cada ano, no período coincidente com o dia 29 (Dia Mundial do Combate ao AVC).

Art. 2º A Semana de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) tem como objetivo a promoção da saúde através do desenvolvimento de ações que viabilizem:

I – o esclarecimento da comunidade sobre a doença e a difusão de informações sobre os fatores de risco, prevenção, tratamento e reabilitação para diminuição das sequelas;

II – a orientação técnica para pessoas suscetíveis de risco da doença e para as que necessitem de reabilitação para diminuição das sequelas; e

III - o engajamento dos profissionais da área da saúde e da sociedade em geral na luta pela melhoria das condições de tratamento e prevenção da doença.

Art. 3º As atividades concernentes à semana de que trata esta Lei serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, 07 de novembro 2024.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal